



## Edital

### Publicitação das Deliberações tomadas pela Junta de Freguesia

**José Carlos Ramalinho Cidade, Presidente da Junta de Freguesia de Redondo**, em cumprimento ao preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, publicita as deliberações da Junta de Freguesia, tomadas na reunião extraordinária de Junta de Freguesia de 21/05/2025:

#### **ANÁLISE E DECISÃO DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:**

----Presente a proposta da empresa Décadas de Sonho Unipessoal Lda para prestação de serviços de animação para o evento Redondo Medieval. No âmbito do procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços n.º 3/2025, foi apresentada a proposta pela empresa Décadas de Sonho Unipessoal Lda, com o valor de 18.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Estando o referido procedimento em fase de adjudicação da proposta. Sucede que, a abertura do referido procedimento tinha apenas um objetivo, que visava a realização de um evento cultural, numa determinada data, uma feira medieval, que a Junta de Freguesia pretendia organizar, ou seja, a decisão de contratar teve como fundamento a realização do referido evento, naquela data previamente definida. Para o feito, deu-se início aos procedimentos e às restantes diligências e contactos necessários para que o evento se realizasse, no entanto, já após o termo do prazo para apresentação de propostas nos procedimentos identificados, verificou-se que não estavam reunidas todas as condições necessárias e essenciais para a realização do referido evento, na data prevista, nomeadamente, por não se ter conseguido contratar empresas que fizessem a instalação dos equipamentos elétricos, não estando assim assegurado o fornecimento de energia no espaço, nem estando garantido o fornecimento de água potável, bem como não se conseguindo tendas suficientes para os stands. Perante este cenário, mais não nos restou que decidir pelo cancelamento do referido evento, na data agendada, e entende-se que não é possível adiar a sua realização para breve, em virtude do período que se aproxima, com a realização de outros eventos de relevo na Freguesia e o aproximar do período eleitoral. Pelo exposto, e porque a decisão de contratar teve por base a efetiva realização do evento, que não se irá realizar, não havendo necessidade de se proceder à contratação dos serviços previstos no procedimento, tendo surgido circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar que justificam a decisão de não adjudicação, delibera-se pela não adjudicação, extinguindo-se o referido procedimento, nos termos do disposto no artigo 79º, n.º 1, alínea d) do CCP, com os efeitos previstos no artigo 80º, n.º 1 do CCP. Nos termos do n.º 2 do referido artigo 79º, notifique-se o concorrente da decisão de não adjudicação.

----Presente a proposta da empresa Círculo Nómada, Unipessoal Lda para prestação de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de equipamentos para o evento Redondo Medieval. No âmbito do procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços n.º 2/2025, foi apresentada a proposta pela empresa Círculo Nómada - Unipessoal Lda, com o valor de 12.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Estando o referido procedimento em fase de adjudicação da proposta. Sucede que, a abertura do referido procedimento tinha apenas um objetivo, que visava a realização de um evento cultural, numa determinada data, uma feira medieval, que a Junta de Freguesia pretendia organizar, ou seja, a decisão de contratar teve como fundamento a realização do referido evento, naquela data previamente definida. Para o feito, deu-se início aos procedimentos e às restantes diligências e contactos necessários para que o evento se realizasse, no entanto, já após o termo do prazo para apresentação de propostas nos procedimentos identificados, verificou-se que não estavam reunidas todas as condições necessárias e essenciais para a realização do referido evento, na data prevista, nomeadamente, por não se ter conseguido contratar empresas que fizessem a instalação dos equipamentos elétricos, não estando assim assegurado o fornecimento de energia no espaço, nem estando garantido o fornecimento de água potável, bem como não se conseguindo tendas suficientes para os stands. Perante este cenário, mais não



## Edital

### Publicitação das Deliberações tomadas pela Junta de Freguesia

nos restou que decidir pelo cancelamento do referido evento, na data agendada, e entende-se que não é possível adiar a sua realização para breve, em virtude do período que se aproxima, com a realização de outros eventos de relevo na Freguesia e o aproximar do período eleitoral. Pelo exposto, e porque a decisão de contratar teve por base a efetiva realização do evento, que não se irá realizar, não havendo necessidade de se proceder à contratação dos serviços previstos no procedimento, tendo surgido circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar que justificam a decisão de não adjudicação, delibera-se pela não adjudicação, extinguindo-se o referido procedimento, nos termos do disposto no artigo 79º, nº 1, alínea d) do CCP, com os efeitos previstos no artigo 80º, nº 1 do CCP. Nos termos do nº 2 do referido artigo 79º, notifique-se o concorrente da decisão de não adjudicação.

**Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitados no sitio da Internet da Freguesia de Redondo.**

Redondo, 29 de maio de 2025  
O Presidente,

(José Carlos Ramalinho Cidade)